

PUBLICADO NO DOM

19 NOV. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 588/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 206.703,54 (Duzentos e seis mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

02 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 206.703,54

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 206.703,54

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 206.703,54 (Duzentos e seis mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0007.1.223 – Aquisição de Material para Manutenção de Vias Públicas

252 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 206.703,54

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 206.703,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de novembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal